



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal de Machados

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740

*aqui*  
LEI MUNICIPAL Nº 380/89, de 26.10.89.

**EMENTA:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Machados para o exercício financeiro de 1990 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - O Orçamento Geral do Município de Machados para o exercício financeiro de 1990, discriminadas pelos anexos que integram esta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Machados em NCZ\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzados novos).

ART. 2º - A Receita será arrecadada mediante o que estabelece o demonstrativo abaixo:

1 -	<u>RECEITAS CORRENTES</u>	NCZ\$	4.800,000,00
	1.1- Receita Tributária.....	NCZ\$ 197.000,00	
	1.2- REC. Patrimonial.....	" 115.000,00	
	1.3- Transf. Correntes.....	" 4.398.000,00	
	1.4- Out. Rec. Correntes.....	" 90.000,00	
2-	<u>RECEITA DE CAPITAL</u>	NCZ\$	4.200,000,00
	2.1- Operações de Crédito.....	NCZ\$ 2.500.000,00	
	2.2- Alienação de Bens.....	" 50.000,00	
	2.3- Transf. de Capital.....	" 1.650.000,00	
	TOTAL - -	NCZ\$	9.000.000,00

ART- 3º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação a seguir:

I -	<u>DESPEZA POR ÓRGÃO</u>		
	1- CÂMARA MUNICIPAL.....	NCZ\$ 351.920,00	
	2- GOVERNO MUNICIPAL.....	" 2.000.000,00	
	2.2- Serv. DE EDUC. E CULTURA....	" 2.300.000,00	
	2.3- Serv. de S. e A. SOCIAL.....	" 2.593.080,00	
	2.4- Serv. de V. URBANISMO.....	" 1.755.000,00	
	TOTAL - -	NCZ\$	9.000,000,00
II-	<u>DESPEZAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</u>		
	Despesas Correntes.....	NCZ\$	6.099.760,00
	Despesas de Capital.....	"	2.900.240,00
	TOTAL - - -	NCZ\$	9.000.000,00

ART. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar:

Continua ....

